



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 75/2025

Concurso de Acesso e Ingresso no Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino 1º Ciclo do Ensino Básico

Nos termos previstos no artigo 17.º do Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores faz-se saber que estão abertas as candidaturas ao mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino 1º Ciclo do Ensino Básico, no Pólo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1. Número de vagas da 1.ª fase: 20.

1.2. Número de vagas para a 2.ª fase: número de vagas sobranes da 1.ª fase.

2. Condições de acesso e ingresso

2.1. Podem candidatar-se ao mestrado os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Licenciatura em Educação Básica ou outra que atribua créditos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, distribuídos pelas componentes de formação nos seguintes termos:
 1. Áreas de docência e área das didáticas específicas: mínimo de 90 créditos;
 2. Área educacional geral: 10 a 20 créditos.

Os créditos relativos às componentes de formação na área de docência distribuem-se nos seguintes termos:

1. 20 a 30 créditos em Português;
2. 20 a 30 créditos em Matemática;
3. 20 a 40 créditos em Ciências Naturais e em História e Geografia de Portugal;
4. 18 a 25 créditos em Educação Artística e em Educação Física.

b) Sejam detentores de um bom domínio da língua portuguesa, aferido mediante aprovação numa prova escrita e numa prova oral eliminatórias.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

2.2. No que respeita aos requisitos mínimos de formação, podem candidatar-se os indivíduos que apenas tenham obtido 75% dos referidos créditos, podendo nesses casos realizar os créditos em falta durante a frequência do ciclo de estudos.

2.3. Na situação prevista no n.º 2.2, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, pode ocorrer, sempre que possível, em simultâneo com a obtenção dos créditos em falta, cabendo ao órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior decidir sobre quais as unidades curriculares das componentes de formação previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 15.º do decreto lei n.º 9 de 2025 a frequentar pelos candidatos, para a obtenção dos créditos necessários à atribuição do grau de mestre na especialidade considerada.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. Prazos de candidatura:

1ª FASE	
Prazo de candidaturas	1 a 23 de junho de 2025
Verificação das candidaturas	até 27 de junho de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 1 de julho de 2025
Aprovação pelo CC	até 2 de julho de 2025
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 3 de julho de 2025
Audiência prévia	4 a 8 de julho de 2025
Divulgação das listas de seriação definitivas	até 9 de julho de 2025
Matrículas e inscrições	10 a 15 de julho de 2025

2ª FASE	
Abertura de candidaturas	16 a 22 de julho de 2025
Verificação das candidaturas	até 24 de julho de 2025
Seleção e seriação dos candidatos	até 28 de julho de 2025
Aprovação pelo CC	até 30 de julho de 2025
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 31 de julho de 2025
Audiência prévia	4 a 6 de agosto de 2025
Divulgação das listas de seriação definitivas	até 7 de agosto de 2025
Matrículas e inscrições	8 a 15 de agosto de 2025



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://infoestudante.uac.pt/>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- c) Carta de Motivação;
- d) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- e) Certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- f) Comprovativos curriculares;
- g) Comprovativo de aprovação numa prova escrita e numa prova oral de língua portuguesa.

Nota 2: Sempre que os documentos mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Nota 3: Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

4.2. Os candidatos que comprovadamente residam no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt, ou por [cartão de crédito](#), de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 697€ (seiscentos e noventa e sete euros).

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos são seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de licenciatura e de outros graus académicos superiores, bem como a formação contínua (95%);

b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (2,5%);

c) Experiência profissional (2,5%).

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for igual ou inferior ao número de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos. Neste caso, para efeitos de divulgação de resultados, os colocados serão apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. As listas com a seriação dos candidatos colocados e não colocados são divulgadas na página Web da Universidade dos Açores (www.uac.pt).

6.2. A apresentação de reclamações decorre nos períodos de audiência prévia indicados nos calendários de cada fase de candidatura, mediante submissão de requerimento de reclamação de resultado de candidatura em <https://infoestudante.uac.pt/>.

6.3. O resultado das reclamações é publicitado na página Web da Universidade dos Açores.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

7. Matrículas e inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo estudantes.

9. Informação Adicional

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado [o Regulamento Geral dos Mestrados da Universidade dos Açores](#), disponível na página Web da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 14 de maio de 2025

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino 1º Ciclo do Ensino Básico

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério PC ⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador PI (%)
Currículo Escolar (CE)	95%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	(60 %)
		CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	(30 %)
		CEI3 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	(10 %)
Somatório =			100%
Currículo Científico (CC)	2,5%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	100%
Somatório =			100%
Experiência profissional (EP)	2,5%	EPI1 - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	100%
Somatório =			100%

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI) + (CEI3 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

Classificação Final (0 – 200 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC) + (CC \times PC) + (EP \times PC)$$